

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

EDITAL Nº 01 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTOS DE
ENSINO (MFE e MEM) - GESTÃO 2021/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME No 11, DE 02 DE JUNHO DE 2021, retificada em 29/06/2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe de Departamentos de Ensino, a seguir identificados, como Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) e Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM).

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 02 de junho de 2021, é composta como membros titulares pelas Docentes Dayse Mary da Silva Correia (Siape nº 1087933), como Presidente, e Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes (Siape nº 307525), como Vice-presidente, da Técnica Administrativa Adriana Bueno Carneiro Garcia, e do Discente Ronaldo Evangelista Santos. E como membros suplentes, o Técnico Administrativo, Eduardo Bizerril de Freitas Santos e da Discente Luany Moraes de Souza. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail: cel.departamentosdeensino@gmail.com.

Art.2º - Dos Candidatos

São elegíveis para Chefe e Subchefe dos referidos Departamentos, os Docentes do Quadro Permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições

As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 06/07/2021 até às 23h59min do dia 09/07/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital), a ser encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da COVID-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da respectiva comissão (cel.departamentosdeensino@gmail.com), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – CHEFIA E SUBCHEFIA DO MFE - BIÊNIO 2021/2023 ou REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – CHEFIA E SUBCHEFIA DO MEM - BIÊNIO 2021/2023. Cabe ao integrante, denominado como candidato(a) a chefia do departamento, efetivar a inscrição da chapa, enviando para o e-mail da comissão, com cópia aberta ao candidato(a) a subchefia da chapa até as 23h59 minutos do dia 09 de julho de 2021.

E caberá ao candidato a subchefia (MFE) deverá responder ao e-mail de inscrição enviado pelo (a) candidato(a) a chefia, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59 minutos do dia 09 de julho de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Na impossibilidade justificada do candidato a chefia para o envio da inscrição, o candidato a subchefia poderá fazê-lo, mantendo a orientação quanto a ciência e concordância do candidato a chefia.

Portanto, no e-mail de inscrição da chapa, o ANEXO I deste edital, deverá ser anexado devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições

No dia 12 de julho de 2021, das 10h00min até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: www.eaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.5º - Dos Recursos

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 13 de julho de 2021 (terça-feira), no horário de 08h às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (cel.departamentosdeensino@gmail.com) da Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 14 de julho de 2021 (quarta-feira) às 16h00min, sendo publicado na página www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

A homologação das chapas será realizada no dia 15 de julho de 2021 (quinta-feira) às 14h00min na mesma página www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16/07/2021 (segunda-feira) ao dia 26/07/2021 (quarta-feira), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *Whatsapp*, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Do Período da Consulta

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 27 e 28 de julho de 2021, no horário de 08h00min às 17h00min, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta

A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto

Para a presente consulta tem direito a voto o docente, o servidor técnico-administrativo, sob lotação nos respectivos departamentos, os discentes vinculados ao departamento, e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 28/07/2021 às 19h00min.

Art. 12º - Dos Resultados da apuração

O resultado da apuração será divulgado até o dia 29/07/2021 às 17h00min no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art. 13º - Dos Recursos sobre a apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: cel.departamentosdeensino@gmail.com conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 16h00min do dia 30/07/2021.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 30 de Julho de 2021, até às 19h00min, no endereço eletrônico: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.15º - Da divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 02 de agosto de 2021 a partir das 09h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Local da Divulgação: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.16º - Da Disposições Finais

A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 01 de julho de 2021

DAYSE MARY DA SILVA CORREIA - SIAPE 1087933

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO 1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral designada pela DTS CME n.º N° 11 de Junho de 2021.
Em atendimento ao Edital n° 01 de 30 de junho de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)	
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MEM)	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
Assinatura:	

SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE)	
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MEM)	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
Assinatura:	

Niterói, ____/____/____

Responsável pela Inscrição da Chapa